

REGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE CEREST	MUNICÍPIO	POP.TT/2020	PIA/2020	PEAO CENSO 2010 IBGE
BIG ANGRA		ANGRA DOS REIS	295.944	253.095	111.099
BL CABO FRIO		CABO FRIO	855.444	735.069	301.780
CS TRES RIOS		TRES RIOS	342.078	299.565	136.200
METRO I	CEREST CAPITAL RIO	RIO DE JANEIRO	6.747.815	5.940.978	2.922.822
METRO I DC		DUQUE DE CAXIAS	1.795.298	1.537.803	702.899
METRO I NI		NOVA IGUAÇU	1.999.141	1.714.789	767.812
METROII MARICA		MARICÁ	524.004	454.212	197.446
METRO II NIT		NITEROI	1.607.054	1.422.871	682.822
MP VR		VOLTA REDONDA	515.874	453.823	211.279
MP RESENDE		RESENDE	402.223	349.920	171.182
NOROES ITAP		ITAPERUNA	349.417	306.909	147.235
NOR CAMPOS		CAMPOS D GOYT	955.122	817.114	360.179
SER NF		NOVA FRIBURGO	367.856	322.770	172.883
SER PETRO		PETROPOLIS	608.919	532.558	265.982
TOTAL			17.366.189	15.141.476	7.151.619

## LEGENDA

RT ST	REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
1RTST-E	1 REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR EXCLUSIVA
1RTST-NE	1 REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NÃO EXCLUSIVA
NUCLEO OU COORD	NUCLÉO OU COORDENAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

## DEFINIÇÕES DE PIA E PEAO:

Inicialmente é necessário definir o conceito de trabalho que, para o IBGE, pode ser dividido em (i) **ocupação econômica remunerada** em dinheiro, produtos ou outras formas não monetárias; (ii) **ocupação econômica sem remuneração**, exercida pelo menos durante 15 horas na semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar em sua atividade econômica, a instituições religiosas beneficentes ou em cooperativismo ou, ainda, como aprendiz ou estagiário. A partir dessa definição de trabalho é possível determinar qual percentual da população efetivamente trabalha para, então, investigar o ramo de atuação, horas trabalhadas, o salário médio e mensal, entre outras características relevantes.

Agora que sabemos como dizer se alguém trabalha ou não, podemos entender a o conceito de **População em Idade Ativa (PIA)**, a qual compreende a população economicamente ativa (PEA) e a população não economicamente ativa (PNEA). Podemos dizer que: **PIA = PEA + PNEA**

De acordo com o IBGE, podemos definir cada uma dessas populações como:(a) **População Economicamente Ativa (PEA)**: trata-se da quantidade de pessoas (potencial de mão-de-obra) que pode atuar em diversos setores da economia. É formada pela somatória da população ocupada - pessoas empregadas, empregadores, aqueles que trabalham por conta própria e não-remunerados - e população desocupada - pessoas sem trabalho, porém dispostas a trabalhar, de modo a realizar algum tipo de medida para voltar à atividade econômica (participando de processos seletivos, por exemplo).

(b) **População Não Economicamente Ativa (PNEA)**: abrange todas as pessoas que não são classificadas como ocupadas ou desocupadas

## IBGE

**Condição econômica de atividade** das pessoas de 10 anos e mais, considerando-se como tendo trabalhado a pessoa que durante todos os últimos 12 meses, ou parte deles, exerceu um trabalho remunerado em dinheiro, em produtos ou mercadorias, inclusive a licenciada com remuneração (encostada pelo INAMPS), bolsa de estudo, gestação, amamentação etc. e a sem remuneração que trabalhou habitualmente pelo menos 15 horas semanais numa atividade econômica ajudando pessoa com quem residia ou colaborando com instituições de caridade, beneficente, social, de cooperativas, ou como estagiário, aprendiz etc.

De acordo com este critério, as pessoas de 10 anos e mais foram classificadas em:

a) **trabalhou habitualmente**: pessoa que exerceu uma ocupação remunerada, mesmo que durante algumas horas diárias, semanais ou mensais como assalariado, conta-própria ou empregador, e a não remunerada que trabalhou habitualmente pelo menos 15 horas semanais;

b) **trabalhou eventualmente**: pessoa que somente exerceu durante um período trabalho remunerado, sem possibilidade de continuar devido a situações diversas (tais como: estudante em período de férias, falta de oferta de trabalho para as pessoas que só trabalham em estabelecimentos industriais ou serviços de confecção em época de produção intensiva, em estabelecimentos comerciais ou de serviços durante eventos periódicos - festas religiosas, festejos carnavalescos ou de fluxos turísticos-, por não desejar ou por falta de oferta só trabalha ocasionalmente, mais conhecida como "biscateiro" ou que faz "bicos");

c) **não trabalhou**: pessoa que, durante todos os últimos 12 meses anteriores à data do censo, estivesse somente procurando emprego, exercendo afazeres domésticos no próprio lar, estudando, vivendo de rendimentos, de aplicação de capital, de aposentadoria, de pensão deixada por outra pessoa, de pensão alimentícia, doente ou inválida sem ser licenciada do trabalho, ou a que não trabalhou por não querer ou tenha desistido de procurar emprego por não encontrar, e ainda pessoa não remunerada que trabalhou habitualmente menos de 15 horas semanais, religiosas que se dedicam exclusivamente ao estudo ou meditação, e detentos em cumprimento de pena, mesmo que tenham exercido atividade produtiva no presídio.

Id: 2373128

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 08.02.2022

PROC. SEI Nº E-08/306.774/1985 - EDNILSON RODRIGUES DA SILVA, Id nº 21022330, período base de 15.04.2016 a 13.04.2021,

PROC. SEI Nº E-08/902.435/1995 - MARIZE RODRIGUES, Id nº 21101116, período base de 03.06.2015 a 31.05.2020.

## CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROC. SEI Nº E-08/902.380/1995 - MARIA IDA DOS SANTOS LIMA, Id nº 32229828 - CONCEDO 06 meses de licença especial, períodos base de 07.07.2008 a 05.07.2013 e de 06.07.2013 a 04.07.2018.

Id: 2372966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 09/02/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1054/2022 - NOMEAR ALINE AZEVEDO DE SOUZA CRESPO, para exercer, com validade a contar de 08/02/2022, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Campos dos Goytacazes, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Suelen Cardoso Soares. Proc. nº SEI-080007/001307/2022.

Id: 2373140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 09/02/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/01130/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2022, no valor total de R\$ 141.340,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE00492, em favor da NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA, para contratação de empresa especializada na manipulação da nutrição parenteral total, constante da grade Geral de Medicamentos e Correlatos no Hospital Estadual da Mãe - HEM, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto nº 3.149/80 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10.

Id: 2373121

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 09/02/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/011599/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2022, no valor total de R\$ 225.210,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e dez reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE00498, em favor da COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA-ME, para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para elaboração de refeições de pacientes internos e funcionários do Núcleo Estadual de Saúde Mental - NESM (Lote I - Carnes e frios), com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2373238

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10/02/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/004479/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 185/2021, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES (APC), em favor das empresas: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA (42.160.812/0006-59), licitante vencedor para o item 01 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); item 04 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 06 no valor de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais); 08 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 11 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 12 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 13 no valor de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); 16 no valor de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais); 17 no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais); 18 no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); 20 no valor de R\$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte e oito reais) e 21 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no valor total de R\$ 35.238,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais); DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP (08.396.572/0001-43), licitante vencedor para os itens 03 no valor de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais); item 07 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); item 09 no valor de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais); item 10 no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) e item 14 no valor de R\$ 2.478,60 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), no valor total dos itens de R\$ 10.048,60 (dez mil quarenta e oito reais e sessenta centavos); Totalizando o valor dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20 e 21 de R\$ 45.286,60 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Restando FRACASSADOS os itens 02, 05, 15, 19 e 22. Autorização da homologação (doc. SEI 28301929).

Id: 2373028

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10/02/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/004672/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 163/2021, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor das empresas: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA (04.242.860/0001-92), para o item 01, no valor de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais), para o item 02, no valor de R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais), para o item 06, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), para o item 10, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o item 12, no valor de R\$ 50.472,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais), para o item 14, no valor de R\$ 27.498,60 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para o item 15, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), valor total dos itens 01, 02, 06, 10, 12, 14 e 15, é de R\$ 172.284,60 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME (10.630.049/0001-81), para o item 03, no valor de R\$ 58.317,60 (cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), para o item 04, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o item 07, no valor de R\$ 14.253,60 (quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para o item 08, no valor de R\$ 7.126,80 (sete mil centos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para o item 09, no valor de R\$ 7.126,80 (sete mil centos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para o item 13, no valor de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil centos e sessenta reais) e para o item 19, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor total dos itens 03, 04, 07, 08, 09, 13 e 19 é de R\$ 225.784,80 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 19, é de R\$ 398.069,40 (trezentos e noventa e oito mil sessenta e nove reais e quarenta centavos). Restando DESERTOS os itens 11 e 16. Restando FRACASSADOS os itens 05, 17 e 18. Autorização da homologação (doc. SEI 28498002).

Id: 2373075

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 03/02/2022

\*PROCESSO Nº SEI-080007/010182/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 027/2022, no valor total de R\$ 2.337.216,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE00471, em favor da PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para contratação de empresa especializada para a realização de exames histopatológico, citológicos e de imuno-histoquímica para o HEMORIO, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. \*Omitido do DOERJ de 08/02/2022.

Id: 2373250

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEINFRA Nº 1597  
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Decreto nº 47.891 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-170026/000279/2021.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO**: Descentralização de recursos orçamentários à SEINFRA com vistas à execução de serviços de sondagem e topografia prévios à construção do C.E. CARLOS HEITOR CONY em CABO FRIO.

II - **VIGÊNCIA**: Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022.

III - **DE/Concedente**: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC  
 UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC  
 UG: 180100 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

IV - **PARA/Executante**: 0701 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA  
 UO: 07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
 UG: 070100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

V - **CRÉDITO**:  
 PT: 1801.12.122.0441.1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura.

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Valor
4490	100	Janeiro	R\$ 36.029,12

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24 de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e execução das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo estadual, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, bem como às demais legislações que se aplicarem.

Art. 3º - Fica a Superintendência de Infraestrutura e Logística da SEEDUC, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 2º desta Resolução Conjunta.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022

ALEXANDRE VALLE CARDOSO  
Secretário de Estado de EducaçãoMAX RODRIGUES LEMOS  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras